

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO LÍQUIDO, CESSÃO DE EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

036/14

Processo: 0116/14 Vol. III – HUGOL

Migrado para o **Processo: 1232/2015 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 67.423.152/0001-78, estabelecida na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 355, Distrito Industrial, CEP 13212-000, Jundiaí - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Administradora, ao final identificada, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **reajustar o valor contratual**, conforme novo **ANEXO I**, que passa a vigorar com a redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O Aditivo em questão se fundamenta nos documentos justificadores de fls. 576/577, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 016/14 Vol. III.

acnmr

1/3



Cláusula Terceira – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de janeiro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Newton de Oliveira
Sócio Administrador / IBG
460.014.338/87

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

ANEXO I

FORNECIMENTO						
Item	Produtos	Valores	Consumo Mensal	Valor Mensal	Consumo Anual	Valor Anual
01	Oxigênio Líquido	R\$ 0,96/m³	25.000 m³	R\$ 24.000,00	300.000 m³	R\$ 288.000,00
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO				R\$ 288.000,00		

COMODATO	
Equipamentos	Valores
01 Tanque Criogênico 25.000 Litros	R\$ 300.000,00
01 Instalação Centralizado de interligação entre o tanque, vaporizador e tubulação	R\$ 7.000,00
01 Vaporizador 120 m³/h	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 320.000,00

Fonte: fls. 576/577, processo administrativo do HUGOL nº. 016/14 Vol. III.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

